

CONIC-SEMESP

14º Congresso Nacional de Iniciação Científica

TÍTULO: HOLDING PATRIMONIAL - AS VANTAGENS TRIBUTÁRIAS E O PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO.

CATEGORIA: EM ANDAMENTO

ÁREA: CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

SUBÁREA: DIREITO

INSTITUIÇÃO: FACULDADE DE JAGUARIÚNA

AUTOR(ES): ELIANE SANTOS ARAGÃO, ARIANA WAGEMAKER, GUILHERME AUGUSTO R. DOS SANTOS ALVES

ORIENTADOR(ES): ROMULO AUGUSTO ARSUFY VIGATTO

Realização:



Apoio:



SUMÁRIO

1. TÍTULO.....	02
2. RESUMO.....	02
3. INTRODUÇÃO.....	03
4. OBJETIVOS.....	03
5. DESENVOLVIMENTO.....	04
6. RESULTADOS PRELIMINARES.....	05
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	06

1. TÍTULO

Holding Patrimonial: As Vantagens Tributárias e o Planejamento Sucessório.

2. RESUMO

No mundo globalizado, ganham força os grandes grupos econômicos, atuantes em vários setores e países diferentes. Neste contexto, surgem como forma de gestão as empresas *holding*, pautadas por evoluções na legislação e nas formas corporativas de gestão. Esta companhia caracteriza-se pelo controle de outras sociedades por meio de uma estrutura previamente definida. O estudo busca levantar o conceito e a legislação pertinente ao tema, retratando as aplicações deste objeto e finalmente pontuando as vantagens e desvantagens de seu uso, em uma abordagem que não se restringe ao campo corporativo, abrangendo também a proteção ao patrimônio familiar. Para tanto, realiza um exame da doutrina especializada e da legislação brasileira vigente (Hungaro, F.M. A Figura das Empresas Holding como Forma de Proteção Patrimonial, Planejamento Sucessório e Controle de Grupos Empresariais).

A pesquisa aqui proposta almeja manifestar considerações acerca da elaboração de um planejamento sucessório mediante constituição de uma Holding Patrimonial, abrangendo assuntos relacionados a patriarcas e herdeiros, discorrendo sobre a tributação, o tipo societário, as normas contábeis, e a doação de quotas com reserva de usufruto.

Diante do exposto, a constituição de uma Holding Patrimonial é uma ferramenta extremamente viável e necessária no mundo atual, pois trará mecanismos e cláusulas que visam evitar a dilapidação do patrimônio, bem como, proporcionará uma redução na carga tributária, possibilitando ainda, a sucessão hereditária *inter vivos*, evitando os gastos exorbitantes advindos do processo de inventário.

3. INTRODUÇÃO

Atualmente empresas familiares demandam um estudo mais aprofundado no que tange a governança corporativa e o planejamento sucessório, tendo em vista a presença de uma interação existente entre a família e a própria empresa.

Ressaltando a importância da constituição de uma Holding, em virtude da sucessão, sabe-se que é alvo de preocupação dos empresários, que buscam resolvê-la em vida como meio de garantir a continuidade do seu negócio. Esta interação pode atingir de forma significativa a gestão empresarial, levando riscos à perpetuidade e ao bloco de controle familiar, quando da morte do empresário fundador.

Este artigo abordará o conceito de sociedade, os tipos jurídicos e suas características, elevando sua influência e interação no meio empresarial. Por conseguinte trataremos do conceito de *holding* e suas ramificações, conceituando o termo sucessão e analisando sua forma operacional no direito brasileiro, externando ainda, suas vantagens tributárias.

Conceitua-se, portanto, o tema bastante abrangente para fins de estudo, dado que, diante da Legislação Societária e das Normas Tributárias em vigor, a figura específica aqui tratada se apresenta como alternativa viável, como se procurará demonstrar, para fins tributários e sucessórios. Com este artigo, busca-se, resumidamente, esclarecer conceitos e aplicações das holding dentro do campo empresarial.

Para a realização da pesquisa utilizaremos os métodos dedutivos e bibliográficos, pesquisa de campo com aplicação de questionários e entrevistas com profissionais renomados da área, possibilitando a comparação teórica criada pela elaboração da Legislação específica com a sua aplicabilidade na prática.

4. OBJETIVOS

O presente trabalho versa sobre os benefícios trazidos pela Holding em relação ao titular do patrimônio, dissipando cada uma dessas vantagens e benefícios: o planejamento sucessório, as vantagens tributárias e a proteção do patrimônio.

5. DESENVOLVIMENTO

O presente estudo reitera à relevância e as vantagens da constituição de uma Holding, mencionando as legislações tratantes do assunto, advindas do ordenamento jurídico brasileiro. Determinado o embasamento teórico, detalha-se um pouco das aplicações destas figuras societárias, relacionando questões administrativas, societárias e tributárias.

A Holding Patrimonial é constituída mediante a integralização de imóveis no capital social ocorrendo posteriormente a divisão do patrimônio mediante doação de quotas para os herdeiros. Os patriarcas figurarão como usufrutuários e administradores da sociedade e possuirão o total controle sobre o patrimônio. Antes das suas mortes é como se não existissem nenhuma doação, pois os herdeiros serão possuidores somente da nua-propriedade das quotas sócias recebidas em doação.

No tocante a redução da carga tributária a Holding Patrimonial irá propiciar amplos benefícios no pagamento do Imposto de Renda sobre as receitas auferidas pela locação e venda de imóveis, pois suas alíquotas serão infinitamente mais vantajosas que a tributação das pessoas físicas.

Já o planejamento sucessório elaborado mediante constituição de uma Holding Patrimonial trará ínfimos benefícios familiar, evitando a dilapidação do patrimônio, reduzindo os custos, os litígios e a demora de um processo de inventário, que dependendo do patrimônio inventariado poderá se arrastar por anos perante o Poder Judiciário.

Sobre o tema objeto deste trabalho de pesquisa diversos doutrinadores já realizaram abordagens, como por exemplo, Gladston Mamede, Eduarda Cotta, Fabio Ulhoa Coelho, Rubens Requião, dentre outros.

Este tema também foi objeto de abordagem em outros trabalhos acadêmicos, exemplificando, "Hungaro, F.M. A Figura das Empresas *Holding* como Forma de Proteção Patrimonial, Planejamento Sucessório e Controle de Grupos Empresariais.

6. RESULTADOS PRELIMINARES

Entende-se que a Holding Patrimonial é uma espécie de sociedade que vem sendo amplamente difundida no meio empresarial, em razão das vantagens tributárias, facilitação da administração do grupo de empresas envolvidas e, sobretudo, assegura a proteção patrimonial, visando manter a continuidade dos negócios da família ao longo do tempo.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Hungaro, F.M. **A Figura das Empresas *Holding* como Forma de Proteção Patrimonial, Planejamento Sucessório e Controle de Grupos Empresariais.**

<Http://Intertemas.Unitoledo.Br/Revista/Index.Php/ETIC/Article/Viewarticle/2231>, 2009. Google Acadêmico, 23/05/2014.

Murakami, E.J. O Planejamento Sucessório Através Da Holding Familiar Como Prática De Governança Corporativa. <http://www.ia.adv.br/downloads/planejamento-holding-Eduardo.pdf>, 2012. Google Acadêmico, 23/05/2014.

Mamede, G. Holding - Familiar e Suas Vantagens. 5ª Edição. Editora Atlas, 2013.

Oliveira, D.P.R. Holding, Administração Corporativa e Unidade Estratégica de Negócio. 4ª Edição. Editora Atlas, 2010.